DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1268** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 128/26 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 154/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 154/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para execução de projeto de atletismo do Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, destinado as crianças, adolescentes e adultos do município de Lutécia/SP, conforme termo de referência, com vigência de 03/09/2026 a 03/09/2027, a saber:

• **GESTOR**: **GABRIELA ZANDONÁ LUCAS,** Portadora do RG nº 45.316.273-3 SSP/SP, CPF nº 460.207.658-06, Diretora Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

• **FISCAL**: **JOSÉ CARLOS MOURA**, Portador do RG nº 18.911.246-3 SSP/SP, CPF nº 096.311.138-04, Pedreiro (*readaptado conforme portaria nº 85/2025*).

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 03 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 129/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Relatório Final de Apuração de Fatos elaborado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, referente à conduta do servidor K.L.G.C, Monitor de Transporte Escolar, contratado por meio do Contrato nº 52/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, que opinou pela necessidade de instauração de processo de sindicância para a adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 03 de setembro de 2026, que acolheu o Parecer Jurídico e determinou a instauração de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração formal dos fatos e de verificar a eventual existência de responsabilidade funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 189 da Lei nº 107/2004 e demais atualizações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a abertura de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relacionados à conduta funcional do servidor K.L.G.C., Monitor de Transporte Escolar, contratado por meio do Contrato nº 52/2025, bem como eventual falta funcional e responsabilidade decorrente dos fatos apurados.

Art. 2º - Nomear as servidoras **MARYELEM ROGÉRIA GALDINO,** Portadora do RG nº 40.740.963-4, Nutricionista, **LÍVIA DE SÁ PINHEIRO SOBRAL**, Portadora do RG n.º 48.429.439-8, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, e **ÉRICA REGINA GOMES COELHO**, RG nº 40.136.437-9, Auxiliar de Serviços Gerais (*readaptada conforme Portaria 56/2016*), sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final à autoridade superior, conforme determina expressamente o artigo 191 da Lei Municipal nº 107/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 04 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 130/2026 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR MUNICIPAL"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Relatório Final de Apuração de

Fatos elaborado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, referente à conduta do servidor K.L.G.C, Monitor de Transporte Escolar, contratado por meio do Contrato nº 52/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, que opinou pela instauração de Processo de Sindicância e pela possibilidade de adoção da medida prevista no artigo 193 da Lei Municipal nº 107/2004;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida em 03 de setembro de 2026, que recebeu o Relatório Final de Apuração de Fatos, acolheu o Parecer Jurídico e determinou a adoção das providências administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO que os fatos objeto de apuração demandam a adoção de medidas destinadas a resguardar a adequada instrução do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições exercidas pelo servidor, que envolvem contato direto com estudantes, mostrando-se necessária, preventivamente, sua suspensão temporária durante a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei Municipal nº 107/2004, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no artigo 193 da Lei Municipal nº 107/2004, a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor K.L.G.C., Monitor de Transporte Escolar, contratado por meio do Contrato nº 52/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, a contar de 05 de setembro de 2026, em razão da necessidade de seu afastamento das funções para a adequada apuração dos fatos que lhe são imputados.

Art. 2º A suspensão preventiva prevista nesta Portaria constitui medida administrativa de natureza preventiva, destinada exclusivamente a possibilitar a adequada apuração dos fatos, não possuindo caráter de penalidade disciplinar ou implicando antecipação de juízo quanto à eventual responsabilidade funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 04 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 154/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
CONTRATADO: EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ Nº: 49.721.799/0001-02
PROCESSO Nº: 047/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2026.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATLETISMO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESTINADO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PERÍODO: 03/09/2026 a 03/09/2027.
GESTOR DO CONTRATO: GABRIELA ZANDONÁ LUCAS
FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CARLOS DE MOURA

.....